



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Estado de São Paulo

Emenda à Lei Orgânica do Município nº 46, de 6 de novembro de 2008

Dá nova redação ao inciso XXV do art. 69 da Lei Orgânica do Município

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e nós, membros da Mesa, promulgamos a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. O inciso XXV do art. 69 da Lei Orgânica do Município passa a ter a seguinte redação:

“Art. 69.

XXV – enviar à Câmara Municipal, até o dia 10 de cada mês, cópia certificada de todos os decretos e portarias expedidos no mês anterior.”

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Isabel, 6 de novembro de 2008.



PAULO SÉRGIO BERTO
Presidente



RODRIGO BUTTERBY
1º Vice-Presidente

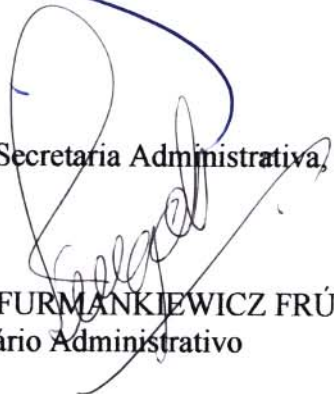


SILVÉRIO JOSÉ CHICARINO DA SILVA
1º Secretário



JOSÉ ELOI BARBOSA
2º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.



BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI
Secretário Administrativo